



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4822 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DA POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, do Quadro de O f i c i a i s da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de agosto de 1990, o **CAP PM MED RE 02186-0 VICENTE PALMA FI** **LHO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 1990, 102º da República.

  
JERONIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicação no Diário Oficial nº 2134 dia 26 / 09 / 60

DEPUTADO A PARTIDO, OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 00-4, de 01 de março de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, no cargo de Policial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 22 de agosto de 1962, o Sr. FÉLIX DE VASCONCELOS SILVA, filho de...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 1962, 1029 da República.

JERÔNIMO CARVALHO DE SAUTAMA  
Governador